



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

W

PROTÓCOLO GERAL

N.º 853, 78

EM 03/11/78

031

*Resolução nº 011
de 03/11/1978.
Ref. nº 366/78
Jeon/Bor*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013-78

DATA : 03 de novembro de 1978

SÚMUA: Institui Comissão de Inquérito
e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 166, inciso IV, Art. 49, § 2º, Inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de Inquérito, composta de três Vereadores, a fim de apurar tudo o que ocorreu na doação de livros à Biblioteca Pública Municipal de Toledo, ou por intermédio dela, às Bibliotecas Distritais, através da firma Distribuidora de Livros Ltda, a começar pelas seguintes doações não constantes das relações fornecidas pela Biblioteca Pública Municipal de Toledo: Romano Baggio, Cr\$ 3.000,00; Paulino Lotti, Cr\$ 3.000,00; José Marina, Cr\$ 3.000,00; Sestílio Tonial, Cr\$ 8.000,00; Hermínio Tonin, Cr\$ 3.000,00; Mário ou Manoel Garline, Cr\$ 8.000,00; Zeniro Gambim, Cr\$ 3.000,00.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente resolução será nomeada pela Presidência da Câmara, nos termos do Regimento Interno, e deverá concluir os seus trabalhos nos prazos previstos nesse mesmo diploma legal.

Parágrafo Único - A fim de melhor desempenhar os seus trabalhos, a Comissão poderá, depois de instalada, deslocar-se a serviços de sua missão às dependências da Biblioteca Pública Municipal ou Bibliotecas Distritais, a fim de ouvir seus responsáveis e verificar documentos e lavrar os respectivos depoimentos e ocorrências.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seu relatório, expondo a verdade dos fatos apurados e sugerindo as necessárias providências que a lei exigir.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 1978.


LUÍS FRITZEN - Presidente

Aprovado em 1º Discussão

por unanimidade
Sala das Sessões 03/11/1978

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado em 2º Discussão

por unanimidade
Sala das Sessões 03/11/1978

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado em 3º Discussão

por unanimidade
Sala das Sessões 03/11/1978

[Assinatura]
PRESIDENTE

A REDAÇÃO FINAL

Sala das Sessões 03/11/1978

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 03/11/1978

[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



R E S O L U Ç Ã O N.º 011/78

DATA : 03 de novembro de 1978.

SÚMULA: Institui Comissão de Inquérito e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 166, inciso IV, Art. 49, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de Inquérito, composta de três Vereadores, a fim de apurar tudo o que ocorreu na doação de livros à Biblioteca Pública Municipal de Toledo, ou por intermédio dela, às Bibliotecas Distritais, através da firma Distribuidora de Livros Ltda, a começar pelas seguintes doações não constantes das relações fornecidas pela Biblioteca Pública Municipal de Toledo: Romano Baggio, Cr\$ 3.000,00; Paulino Lotti, Cr\$ 3.000,00; José Marina, Cr\$ 3.000,00; Sestílio Tonial, Cr\$ 8.000,00; Hermínio Tonin, Cr\$ 3.000,00; Mário ou Manuel Garline, Cr\$ 8.000,00; Zeniro Gambim, Cr\$ 3.000,00.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente resolução será nomeada pela Presidência da Câmara, nos termos do Regimento Interno, e deverá concluir os seus trabalhos nos prazos previstos nesse mesmo diploma legal.

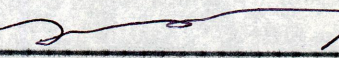
Parágrafo Único - A fim de melhor desempenhar os seus trabalhos, a Comissão poderá, depois de instalada, deslocar-se a serviços - de sua missão às dependências da Biblioteca Pública Municipal ou Bibliotecas Distritais, a fim de ouvir seus responsáveis e verificar documentos e lavrar os respectivos depoimentos e ocorrências.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seu relatório, expondo a verdade dos fatos apurados e sugerindo as necessárias providências que a lei exigir.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1978.


Ivo Roque Pedrini
PRESIDENTE


Henrique Rossoni
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º ME-010/78

DATA - 03 de novembro de 1978.

SÚMULA - Designa Comissão Especial de Inquérito para apurar ocorrências na doação de livros à Biblioteca Pública Municipal e, por meio desta, às Bibliotecas Distritais.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a Comissão Especial de Inquérito (CEI) destinada a apurar ocorrências na doação de livros à Biblioteca - Pública Municipal e, por intermédio desta, às Bibliotecas Distritais, através da Firma Distribuidora de Livros Ltd.ª, conforme Resolução nº 011/78, promulgada pela Presidência da Câmara nesta data, os seguintes Vereadores:

LUÍS FRITZEN (ARENA)

HERMÍNIO DE CONTO (ARENA)

WILMO B. MARCONDES (M D B)

CUMpra-se. O DIRETOR DA SECRETARIA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA, FAÇA-O PUBLICAR.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1978.

Ivo Roque Pedrini
PRESIDENTE

Henrique Rossoni
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º 004/79

DATA - 4 de abril de 1979.

SÚMULA - Extingue Comissões Especiais.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, incisos I e XVIII, combinados com o § 5º do artigo 70, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º - Ficam extintas, por decurso do prazo para apresentação de seus relatórios, as seguintes Comissões Especiais:

- I - Comissão nº 30/77, designada em 11 de novembro de 1977, para apurar fatos deturpados pela imprensa;
- II - Comissão nº 11/78, designada em 26 de maio de 1978, para estudar o custo do asfalto;
- III - Comissão nº 14/78, designada em 3 de novembro de 1978, para examinar a doação de livros à Biblioteca Pública do Município;
- IV - Comissão nº 15/78, designada em 1º de dezembro de 1978, para examinar ocorrências com a construção da Praça Presidente Vargas.

Art. 2º - Aos interessados nos assuntos de que eram encarregadas as Comissões ora extintas assiste o direito de requerer novas Comissões, nos termos do § 7º do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara.

CUMpra-se. O DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA, FAÇA-O PUBLICAR.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de abril de 1979.


Luís Fritzen
PRESIDENTE